

**TERMO ADITIVO N.º 052/2018**  
**CONTRATO N.º 251/2016**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2016 – Homologado em 30/11/2016**

**Objeto:** Implantação, parametrização e manutenção de sistemas de informática e softwares.

Termo Aditivo de valor ao Contrato, celebrado em 30 de novembro de 2016, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município, e a Empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, ambos já qualificados no Contrato original passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado a vigência do modulo Gestão Pessoal – Atos Legais, por mais 8 (oito) meses encerrando-se portanto em 30 de novembro de 2018, juntamente com os demais módulos contratados anteriormente.

**Parágrafo Único:** Com a prorrogação o valor mensal a ser pago por sua manutenção fica corrigido em 1,81% segundo índice INPC, passando a ser R\$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais), pelo prazo compreendido o valor total deste aditivo é de 3.928,00 (três mil novecentos e vinte e oito reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Aditivo correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na seguinte dotação orçamentária:

**02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.39.08. 5813 – Manutenção dos Softwares – Fonte 505

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 23 de março de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**  
**LEOMAR ROHDEN**

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**  
**CONTRATADO**